



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUITIBÁ

Pag. 01

CEP: 35.767-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei este termo em:

Em: 23/03/2021

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 55/2021
FORMA: DISPENSA
EDITAL Nº: 34/2021

Nome: Helenice Jeber Machado

Objeto: Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19.

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO: 02.06.01.10.301.0020.2040.33903900 – Ficha: 542 – Fonte: 1.02

EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO Nº
OUTRAS INFORMAÇÕES:

ÓRGÃO:

FINANCEIROS:
ORIGEM:

CRÉDITO ESPECIAL:
LEI MUNICIPAL Nº

DATA: ____/____/____

MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS

CONVITE

CONCURSO

LEILÃO

PREGÃO

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

Inexigível de Licitação (art. ____ § ___, da Lei Federal nº 8.666/93).

* A justificativa preceituada no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às folhas: _____, deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

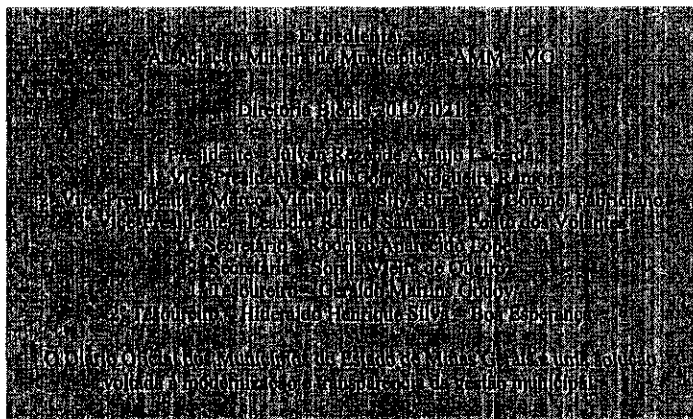


DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação
Mineira de
Municípios



Minas Gerais, 09 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3025



CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 207/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A
TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº
207/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO
PEÇAS COMENDADOR LTDA
OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E
DESCONTOS: Lote 021 MARCOPOLO VOLARE 69,99%. Lote 024
MERCEDES BENZ 77,50%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R\$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F3F1C9A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 208/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A
TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER CIMAG DE Nº 208/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUTO
PEÇAS COMENDADOR LTDA

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS
PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS

DATA: 04.06.2021

PRAZO: 12 meses- 04.06.2022

PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E
DESCONTOS: Lote 021 MARCOPOLO VOLARE 69,99%. Lote 024
MERCEDES BENZ 77,50%.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R\$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:850097A3



SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 169/2021

CISTM – Extrato do Contrato 169/2021. Contratante: Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,
CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e
Terapias SS Ltda - EPP., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para
realização de 10 (dez) exames de Cintilografia Óssea, em Uberlândia.
Valor do exame: R\$120,00 (cento e vinte reais). Total do contrato:
R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fundamento: Processo
Licitação nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de
Preços. Vigência: de 02/06/2021 a 17/12/2021. O documento original
poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2BFED347

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2021

CISTM – Extrato 1º Termo Aditivo do Contrato 76/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº
11.060.254/0001-11, para realização de 15 (quinze) consultas de
urologia. Valor da consulta: R\$87,00 (oitenta e sete reais). Total do
contrato: R\$1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais). Fundamento:
Processo Licitação nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 –
Registro de Preços. Vigência: de 08/06/2021 a 17/12/2021. O
documento original poderá ser consultado no site
<http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Junho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4B651721

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 93/2021 – Pregão Eletrônico nº: 14/2021 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021** Licitante contratada: **TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA** - Data de assinatura: 08/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 21.780,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FDBCD4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 DISPENSA 51/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO O processo licitatório nº99/2021, Dispensa de Licitação nº 51/2021, objetiva a **Aquisição de medicamentos - COVID-19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente aquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, e onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP E PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.**

Publique-se.

Jequitibá, 31 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:41D3E160



COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº 34/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO processo licitatório nº55/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, objetiva a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AE62B61B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº 34/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 48/2021 – Processo Licitatório nº: 55/2021 – DISPENSA nº: 34/2021 - do licitante proponente **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA** 06128146619, inscrita no CNPJ sob o nº 19.505.596/0001-00, – cujo objeto é a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19). – Assinatura: 08/04/2021 – Vigência: 31/12/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FA5BE785

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 DISPENSA Nº 47/2021
RATIFICAÇÃO

contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de Junho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4B651721

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 93/2021 – Pregão Eletrônico nº: 14/2021 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021** Licitante contratada: **TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA** - Data de assinatura: 08/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 21.780,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FD8CD4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021 DISPENSA 51/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO O processo licitatório nº99/2021, Dispensa de Licitação nº 51/2021, objetiva a **Aquisição de medicamentos - COVID-19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente aquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, e onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (julgo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP E PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.**

Publique-se.

Jequitibá, 31 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:41D3E160



COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº 34/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO processo licitatório nº55/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, objetiva a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (julgo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AE62B61B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº 34/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 48/2021 – Processo Licitatório nº: 55/2021 – DISPENSA nº: 34/2021 – do licitante proponente **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.505.596/0001-00, – cujo objeto é a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19). – Assinatura: 08/04/2021 – Vigência: 31/12/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FA5BE785

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 DISPENSA Nº 47/2021
RATIFICAÇÃO



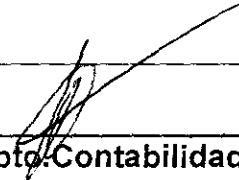
REQUISIÇÃO

SECRETARIA /REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VEM ATRAVÉS DESTA, REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE
SOM).

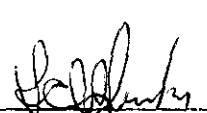
REQUER AINDA: Dotação orçamentaria para cobrir despesas acima descritas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
01070104122 00042015-33903900	82	100



Depto. Contabilidade

JEQUITIBÁ, 19 DE MARÇO 2021.



Vera Lúcia de Assis Pinheiro
Secretária M. de Administração



OFICIO: 293/2021
DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO

Jequitibá, 19 de março de 2021.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde solicita que seja contratado serviço em publicidade de propaganda volante (carro de som). Para divulgações de Campanhas de Vacinação, informações sobre Covid-19, Dengue entre outros, em todo território desse município. Segue 03 orçamentos.

Divulgação / Quantidade
300 Horas

Recuso Próprio: 15% Conta 15.170-X

Dotação Orçamentária	Ass.
0206041030100222042-33903900-542	

PMAQ Conta - 25.789-3

Dotação Orçamentária	Ass.
0206041030100602105-33903900-597	

Vigilância Em Saúde Conta 25.789-3

Dotação Orçamentária	Ass.
0206041030400222042-33903900-615-159	

Vigilância Sanitária Conta 25.789-3

Dotação Orçamentária	Ass.
0206041030430400222042-33903900-615-159	

Apoio Dengue Conta -22.183-X.

Dotação Orçamentária	Ass.
0206041030400222042-33903900-615-155	

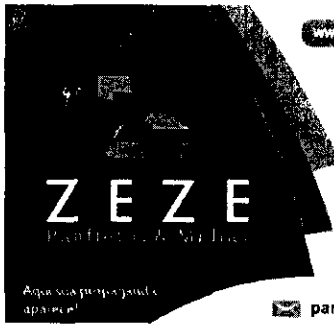
“Trabalhar em equipe é unir várias formas de pensar em um só objetivo.”

Antecipamos agradecimentos e colocamo-nos ao dispor.

Atenciosamente,

Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal Saúde

Sra. Vera Lucia de Assis Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração (setor de compras)
Prefeitura Municipal
Jequitibá- Minas Gerais



Divulgações em redes sociais
Distribuição de panfletos
Web Radio
Carro de som
Gravação de Spot

(31) 99647-0747
(31) 98734-6466

✉ panfletosemidias503@gmail.com

Invoice

Zeze Panfletos & Mídia

(31) 9 9647-0747

panfletosemidia503@gmail.com

Artur Gonçalves Vieira-271-planalto

Sete Lagoas-Mg

CNPJ:31.379.638/0001-09



Para
Prefeitura Municipal de Jequitibá

Invoice # 1

Data 18 Mar 2021

Item	Qtd	Preço	Valor
Carro de som	1	\$ 41,00	\$ 41,00

Valor de \$41,00 reais a hora rodada

Subtotal \$ 41,00

Total \$ 41,00

Saldo Devedor \$ 41,00

**PUBLICIDADE
FAMILY**



**PUBLICIDADE
FAMILY**



www.publicidadefamily.com

familypublicidades@hotmail.com (31)99321-8614

CNPJ: 25.259.583/001-09

ORÇAMENTO

Solicitante

Local : PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA VOLANTE.
VALOR DE CADA UMA HORA RODADA
R\$49.00

ATENCIOSAMENTE:

SETE LAGOAS
DIA 18 DE MARÇO 2021

MS PUBLICIDADES

CNPJ: 195055960001-00

Rua Afonso Pereira Gonçalves 170 – Centro – Jequitibá – CEP 35767.000 – Minas Gerais

Contato: 031 995190477



Orçamento:

Publicidade Volante

Prestação de serviço de publicidade volante (carro de som) valor por hora R\$ 35,00

Marcelo Antônio Soares Ferreira
Jequitibá , 11 de março de 2021



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Folha: 1

Número da Cotação: 000114 - 2021 Elaborada por: administrador

Data: 19/03/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000172 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE

Item	Unidade	Quantidade	MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA		JOSE GERALDO DE RAMOS FERREIRA		BRENDA MACEDO VAZ SILVA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	H	340,0000	35,0000	11.900,0000	41,0000	13.940,0000	49,0000	16.660,0000	41,6670
003818 - PROPAGANDA VOLANTE									
Especificação:									
Valor Total dos Fornecedoros				11.900,0000		13.940,0000		16.660,0000	

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE COVID-19, DENQUE ENTRE OUTROS, EM TODO TERRITÓRIO DESSE MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, dispensando a licitação pública, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19, e especificações da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação aplicada ao caso – Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Informo-lhe, ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado o saldo oriundo da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme informação da contabilidade, a saber:

02.06.01.10.301.0020.2040.33903900 – Ficha: 542 – Fonte: 1.02 e outras

Jequitibá/MG, 23 de Março de 2021.


Douglas Soares Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, declaro que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, autorizo a abertura do processo licitatório na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado e tão logo seja submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do Município que emitirá parecer a respeito da legalidade da contratação.

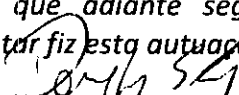
Jequitibá/MG, 23 de Março de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal
de Jequitibá

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte um, no Setor de Licitações do Município de Jequitibá/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 55/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, Douglas Soares Rodrigues, Comissão Permanente de Licitações, subscrevo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Helenice Jeber Machado, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;

III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;

IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 137/2010



Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65 § 1º, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

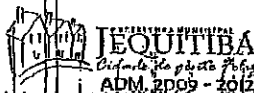
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, especialmente em relação às publicações descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 106/2008.

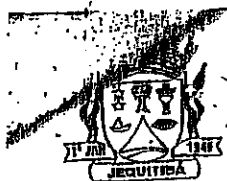
Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a antecedem.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS



§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

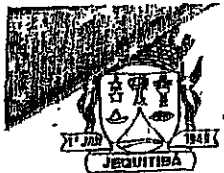
Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos da lei Municipal nº. 053/2006 de 20 de junho de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG; 17 de maio de 2010.

SANCIONADA EM 18/MAIO/2010


Geraldo Antônio Saturnino
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico que a Lei Nº 1291/2010
Foi publicada por afixação no local de costume,
conforme disposição legal, permanecendo afixada no
período de 18/05/2010 a 18/06/2010

Vanessa Machado Saturnino Souza
Nome legível do servidor

Matrícula Nº 00019-1



Av: Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro - CEP: 35767-000 - Jequitibá - MG Telefax: (31) 5717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br - E-mail: jequitib@ual.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 157/2011.

Altera a Lei nº 106/2008, que autoriza afixação dos atos administrativos em geral de competência do Executivo Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal.

Art. 1º - A Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Estabelece publicação por afixação, em local próprio, dos atos administrativos e normativos de competência do Poder Executivo e Legislativo.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos parágrafos:

“**Art. 1º** - Os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município serão publicados por afixação, nos respectivos quadros de avisos, salvo aqueles que por força de lei específica devam ser publicados também em jornal específico.

§ 1º - Os atos publicados por afixação, nos termos desta lei, deverão permanecer afixados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo tal período constar de *certidão* própria do órgão responsável pela publicação.

§ 2º - Fica mantida a forma de publicação estabelecida pela Lei Municipal nº 137/2010, regulamentada pelo Decreto 023/2010 sem prejuízo da publicação tratada por esta lei.”

Art. 3º - O art. 2º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Ficam convalidadas todas as publicações de atos normativos feitas desde a vigência da Lei nº 106/2008.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 17 de junho de 2011.

SANCIONADA EM 21/JUNHO/2011.


Geraldo Antonio Saturnino
Prefeito Municipal

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro
JEQUITIBÁ/MG - CEP.: 35.767-000 --- CNPJ: 18.062.208/0001-09
(31) 3717-6222



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº. 220 /2013

Altera a Lei Municipal nº 137/2010 que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Art. 1º da Lei Municipal nº 137/2010 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único – Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008".

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 137/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de maio de 2013.

SANCIONADA EM: 08/AGOSTO/2013


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal

Assim riqueza é nossa gente
JEQUITIBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 039/2013

*ALTERA O DECRETO Nº 023/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 023/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir da vigência deste decreto, todos os atos normativos e administrativos do Município, sejam do Poder Executivo ou do Legislativo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Parágrafo 1º - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008.

Parágrafo 2º - O diário oficial eletrônico mencionado no caput deste artigo, pode ser acessado gratuitamente no endereço eletrônico WWW.diarionmunicipal.com.br/amm-mg, estando o mesmo em conformidade com o sistema de infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001."

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 --- CNPJ: 18.062.208/0001-09
(31) 3717-6222




PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequitibá, 16 de setembro de 2013.


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Jequitibá/MG, consoante autorização do EXMO. Sr, Prefeito Municipal, vem instaurar o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do que, para constar, lavrei este termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 1993, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E DE PREÇO

Trata-se de justificativa da escolha do executante dos serviços que se pretende contratar e também do valor a ser pago pela execução da prestação de serviços acima descrita, do que, para constar, lavrei o presente termo, conforme determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.

Visando esclarecer o valor disponibilizado para a pretensa contratação, em atendimento à determinação contida no art. 24, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, informo que o valor da referida contratação está de acordo com o que é praticado no mercado da região, conforme se apura pelos orçamentos prévios carreados aos autos, que instruíram os processos anteriores.

Esta Secretaria Municipal não mediu esforços em realizar pesquisa visando trazer subsídios para formação do valor de referência. Assim, a partir da elaboração de consultas, definiu-se um valor de referência o qual foi considerado para fixação da estimativa total da mencionada contratação.

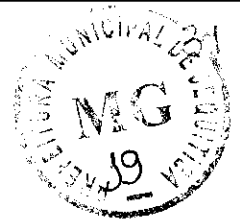
Com o acima narrado, cumprido está o comando do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Jequitibá/MG, 23 de março de 2021.


Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DO PEDIDO EMANADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19.

Vimos através do presente, manifestar a respeito da solicitação emanada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Múcio Eduardo da Silva, no intuito de que esta Comissão Permanente de Licitação proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19. Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser dispensável o certame licitatório em razão da necessidade da secretaria, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma contratação por dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação aplicada ao caso em comento. Não obstante a manifestação em referência, necessária se torna encaminhar os presentes autos para a assessoria jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Jequitibá, 23 de Março de 2021.


Douglas Soares Rodrigues – Presidente da CPL


Fabiana Ferreira da Silva - Secretária





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.505.596/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2014
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS PUBLICIDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AFONSO PEREIRA GONCALVES	NUMERO 170	COMPLEMENTO CASA	
CEP 35.767-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JEQUITIBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO cidadefm@yahoo.com.br		TELEFONE (31) 9519-0477	
ENTE FEDERATIVO/O RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 08:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.505.596/0001-00

Razão Social: MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 061281466 19

Endereço: AC L AFONSO PEREIRA GONCALVES 170 CASA / CENTRO / JEQUITIBA /
MG / 35767-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

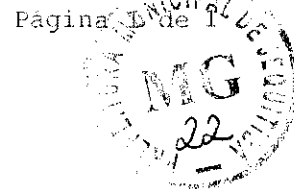
Certificação Número: 2021031402350263311196

Informação obtida em 23/03/2021 08:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.505.596/0001-00
Certidão n°: 10275624/2021
Expedição: 23/03/2021, às 08:57:39
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.505.596/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002288060.00-57

CNPJ/CPF: 19.505.596/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AFONSO PEREIRA GONCALVES

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35767000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JEQUITIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000455208777



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619**
CNPJ: **19.505.596/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:40 do dia 03/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **29EF.F4C3.57AF.10D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619

Nome do Empresário

MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA

Nome Fantasia

MS PUBLICIDADES

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

12817332

Orgão Emissor

SSPMG

UF Emissor

MG

CPF

061.281.466-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/01/2014

Número de Registro

CNPJ

19.505.596/0001-00

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
35767-000	RUA AFONSO PEREIRA GONCALVES	170	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JEQUITIBA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

11/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Animador(a) de festas independente

Bombeiro(a) hidráulico independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

90.01-9/01 - Produção teatral

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME22804593

Número do Identificador

19505596000100

Data de Emissão

08/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2021

DISPENSA: Nº 034/2021

OBJETO: Prestação de serviço de propaganda volante (carro de som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19.

I – RELATO

A Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Dispensa*, cujo objeto é Prestação de serviço de propaganda volante (carro de som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19 para análise dos procedimentos adotados.

É o sucinto relato.

II – ASPECTOS LEGAIS

Salienta-se, que a análise se restringirá aos aspectos formais e jurídicos, sem qualquer valoração dos aspectos discricionários.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações fáticas a administração pode não realizar o certame, como é o caso da DISPENSA, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, que a proposito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Adm. 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Entretanto, é indispensável à instrução com alguns documentos:

- Requisição da despesa;
- Autorização para abertura do certame;
- Cotação de preços;
- Documentos de habilitação.

Verifica-se que o presente auto de processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis.

III – CONCLUSÃO

Destarte, restritos aos aspectos jurídico-formais, e considerando os trabalhos da pregoeira e da equipe de apoio, opina-se pela inexistência de ilegalidade nos procedimentos adotados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jequitibá, 23 de março de 2021.

Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira
OAB/MG: 132.056



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº55/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, objetiva a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

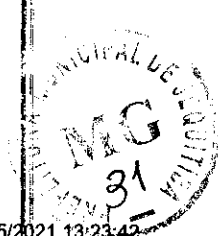
Publique-se.

Jequitibá, 08 de Abril de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal
de Jequitibá

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal





UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2021 13:23:42

Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000055/2021 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000034
Data: 23/03/2021 Inciso: IV Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE

Ficha 00082
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub-Unidade: 02.02.01 DIRECAO E COORDEN. ADMINISTRATIVA
Funcional Programatica: 04.122.0004.2015 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Valor da Reserva: 1.00 Número da Reserva:

Observações:

Ficha 00542
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.06.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica: 10.301.0020.2040 ATENCAO BASICA A SAUDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Valor da Reserva: 1.00 Número da Reserva:

Observações:

Ficha 00597
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.06.04 RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO
Funcional Programatica: 10.301.0060.2105 MANUT BLOCO ALTA COMPLEXIDADE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP

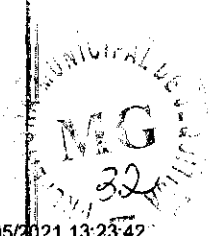
Valor da Reserva: 1.00 Número da Reserva:

Observações:

Ficha 00615
Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.06.04 RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO
Funcional Programatica: 10.304.0022.2042 MANUT. DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP

Valor da Reserva: 1.00 Número da Reserva:

Observações:



UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2021 13:23:42
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	00615	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.06.04	RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO
Funcional Programatica:	10.304.0022.2042	MANUT. DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Valor da Reserva: 1.00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 5.00

UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: /05/2021
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000055 Data: 23/03/2021 Modalidade: 001 - Dispensa Art. 24 Sequencial: 000034
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 026 - COMISSÃO PERMANENTE DE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE

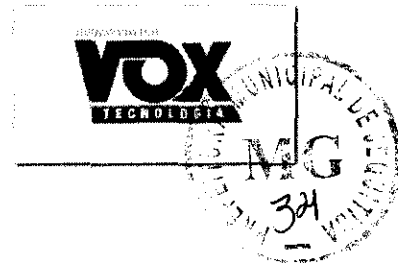
Fornecedor: MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	PROPAGANDA VOLANTE	340,0000	35,0000	11.900,0000	08/04/2021
Total do Fornecedor MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619				11.900,0000	
TOTAL DO PROCESSO 000055 / 2021				11.900,0000	
TOTAL GERAL				11.900,0000	





SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo Douglas Soares Rodrigues
Horário 10:40

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Administrador Entidade SIGPub

Alteração Senha Usuário

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Data de Circulação: 09/06/2021
Órgão: COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 167
Ano: 2021
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 08/06/2021 10:40 - Douglas Soares Rodrigues
Publicado por: Douglas Soares Rodrigues
Data da publicação: 08/06/2021 10:40

Layout da Matéria:

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº
 34/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 48/2021 – Processo Licitatório nº: 55/2021 – DISPENSA nº: 34/2021 - do licitante proponente MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA 06128146619, inscrita no CNPJ sob o nº 19.505.596/0001-00, – cujo objeto é a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19). – Assinatura: 08/04/2021 – Vigência: 31/12/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Isabella Sindel Soares Alves – Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
 Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FASBE785

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB Seja bem-vindo Douglas Soares Rodrigues
Horário 10:51

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Administrador Entidade SIGPub

Alteração Senha Usuário

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Data de Circulação: 09/06/2021

Órgão: COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação

Número do ato: 166

Ano: 2021

Largura da Matéria: 9cm

Últ. Atualização: 08/06/2021 10:51 - Douglas Soares Rodrigues

Publicado por: Douglas Soares Rodrigues

Data da publicação: 08/06/2021 10:51

Layout da Matéria:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 DISPENSA Nº 34/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO processo licitatório nº55/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, objetiva a Prestação de serviço de Propaganda Volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AE62B61B

[ALTERAR](#)

[EXCLUIR](#)

[IMPRIMIR](#)